



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.224, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Denomina a Rua sem saída nos fundos da quadra 04 no Loteamento Auler Ludolf Thomé, com o nome da Senhora MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a *Rua sem saída nos fundos da quadra 04 no Loteamento Auler Ludolf Thomé, com o nome da Senhora MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 29 de junho de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município